

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA

**Governança, Inovação, Intersetorialidade e Psicologia: Desafios e Oportunidades nas
Políticas Públicas de Assistência Social e Esportes**

Jundiaí

2024

Governança, Inovação, Intersetorialidade e Psicologia: Desafios e Oportunidades nas Políticas Públicas de Assistência Social e Esportes

Renata Bonafin Stoqui

Centro Universitário Padre Anchieta, Jundiaí - SP, Brasil

RESUMO

O artigo explora a inter-relação entre governança, inovação e intersetorialidade nas políticas públicas, com foco em psicologia, assistência social e esporte. A autora, com experiência no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destaca os desafios enfrentados por essas políticas e a importância da abordagem integrativa e intersetorial para melhorar sua eficiência, eficácia e efetividade. A pesquisa foi realizada com base em revisões de artigos e referências bibliográficas nas bases de dados Scielo e Google Acadêmico. A metodologia enfatizou a aplicação dos conceitos aprendidos durante um curso de MBA em Governança e Inovação do Serviço Público entre os anos de 2023 e 2024. O artigo propõe uma reflexão sobre como a governança, a inovação e a intersetorialidade podem colaborar para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, utilizando a psicologia, assistência social e esporte como áreas-chave. Constatou-se que essas diferentes áreas compartilham de objetivos similares, mas com ações sobrepostas que carecem de ações intersetoriais. Destaca a estratégica integração da psicologia, como ciência e profissão, em compor equipes de governança e nas políticas públicas de esporte e lazer.

Palavras-chave: Governança. Inovação. Políticas Públicas. Intersetorialidade. Psicologia.

ABSTRACT

The article explores the interrelationship between governance, innovation and intersectorality in public policies, focusing on psychology, social assistance and sport. The author, with experience in the Unified Social Assistance System (SUAS), highlights the challenges faced by these policies and the importance of an integrative and intersectoral approach to improve their efficiency, efficacy and effectiveness. The research was carried out based on article reviews and bibliographic references in the Scielo and Google Scholar databases. The methodology emphasized the application of concepts learned during an MBA course in Public Service Governance and Innovation between the years 2023 and 2024. The article proposes a reflection on how governance, innovation and intersectorality can collaborate for the development of policies more effective and inclusive public policies, using psychology, social assistance and sport as key areas. It appears that these different areas share similar objectives, but with overlapping actions that lack intersectoral actions. It highlights the strategic integration of psychology, as a science and profession, in composing governance teams and in public sports and leisure policies.

Keywords: Governance. Innovation. Public policy. Intersectorality. Psychology.

1 INTRODUÇÃO

Como psicóloga, com um trajetória de atuação em diferentes políticas públicas, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tenho testemunhado os enormes desafios que essas políticas enfrentam para se manterem eficientes, eficazes e efetivas (BRASIL, 2020; BRASIL, 2021; SCHWELLA, 2005).

Ao longo dos últimos 11 anos, minha dedicação exclusiva ao SUAS, franqueou a importância crítica desta política pública, reiteradamente subvalorizada e desprovida dos recursos necessários para a sua efetiva execução.

Ainda na graduação, tive a oportunidade de trabalhar com um livro chamado “Saúde e Educação: Muito Prazer” (MORAIS & SOUZA, 2001). Este livro aborda a interseção entre saúde e educação, explorando como esses dois campos podem se complementar para promover o bem-estar integral dos indivíduos. Ele foi escrito por autores especializados nas áreas de saúde pública e educação, e examina teorias, práticas e estudos de caso que demonstram a importância de abordagens integradas para melhorar tanto a saúde física quanto mental dos estudantes.

Desde então, me deparo reiteradamente, nos diversos contextos de trabalho, com a importância de abordagens integrativas e intersetoriais.

A intersetorialidade, com a sua proposta integrativa e de complementaridade, que busca superar as barreiras tradicionais entre os diversos campos de atuação, pode promover encontros, sinergias e potencializar a eficiência, eficácia e efetividade das diferentes Políticas Públicas:

A intersetorialidade como estratégia de gestão pública democrática, para responder à setorização e à fragmentação, pressupõe decisão política, articulação entre os setores e complementaridade das ações, buscando um olhar para a totalidade das manifestações da questão social e dos cidadãos que demandam atendimento público. (WANDERLEY, MARTINELLI e PAZ, 2020, p. 8).

Neste contexto, a governança desempenha um papel estratégico na coordenação e articulação de esforços entre os diversos e diferentes *stakeholders*, desde servidores, dirigentes, secretários, gestores das diferentes pastas das Políticas Públicas, organizações da sociedade civil e o setor privado. A implementação de políticas públicas bem-sucedidas requer uma governança que seja transparente, responsável e capaz de adaptar-se às necessidades em constante evolução da população (BRASIL, 2021).

Ainda, a inovação vem complementar todo este processo a fim de aprimorar a eficiência e a eficácia das políticas públicas, através da introdução do seu componente essencial, multifacetado e de natureza múltiplas que envolve diferentes propósitos, diferentes processos, diferentes habilidades e diferentes mentalidades (OECD, 2018; SANTOS, 2022).

A psicologia, ciência humana que estuda o comportamento humano e seus processos mentais, pode trazer mais um componente de inovação, tanto na formulação como na execução de políticas públicas ao oferecer insights sobre o comportamento humano, sobre os mecanismos motivacionais e sobre os aspectos psicossociais das relações, tanto entre quem formula as políticas públicas, como quem as executa e como quem se utiliza das políticas públicas.

Este artigo propõe explorar a inter-relação entre governança, inovação, intersetorialidade entre as políticas públicas fazendo uma interface da Psicologia, Assistência Social e Esporte, destacando como esses campos podem colaborar para o desenvolvimento de estratégias integradas que promovam o bem-estar e a inclusão social, através de abordagens inovadoras e colaborativas.

2 OBJETIVO

O presente artigo constitui o trabalho final da MBA em Governança e Inovação do Serviço Público, tendo como objetivo principal a aplicação dos conceitos desenvolvidos e aprendidos ao longo das diferentes disciplinas do curso. E, também, visa demonstrar o aprendizado teórico prático adquirido no processo de elaboração de um artigo científico. Não se trata de uma pesquisa ampla e meticulosa, mas um exercício prático da importância do rigor científico, do uso das regras de formatação e citações, assim como das etapas da pesquisa, da metodologia e da escrita.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa de artigos e referências bibliográficas nas bases de dados scielo e google acadêmico, com os temas: psicologia *and* assistência social *and* esporte, psicologia *and* intersetorialidade, assistência social *and* intersetorialidade, esporte *and* intersetorialidade.

4 ESPORTE, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antes de explorar a inter-relação entre governança, inovação e intersetorialidade é importante contextualizar brevemente as áreas da psicologia, assistência social e esporte, as quais farão parte do presente estudo.

4.1 Surgimento do Esporte do mundo e no Brasil

Segundo as Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas de Esporte, do Conselho Federal de Psicologia - CFP (2019), o Esporte, como prática organizada, começou a se desenvolver na Grécia antiga, onde as competições atléticas eram parte fundamental dos Jogos Olímpicos. Essas competições promoviam não apenas a habilidade física, mas também valores como disciplina, competição e honra. Com o tempo, diversas formas de esportes foram surgindo em diferentes culturas, mas foi na Inglaterra, entre os séculos XVIII e XIX, que o esporte moderno começou a se consolidar, impulsionado pela Revolução Industrial e pelo surgimento das "*public schools*".

Neste contexto específico, o esporte surgiu refletindo valores de determinadas classes sociais. Nesta época o esporte se tornou uma tradição inventada, essencial para a construção de identidades e controle social nas classes dominantes. As "*public schools*" desempenharam um papel crucial, reformulando suas abordagens educativas para incluir o esporte e promovendo valores como liderança e disciplina.

Os estudantes dessas instituições, chamados de cristandade muscular, difundiram a cultura esportiva pelo império britânico. Enquanto isso, as classes trabalhadoras tinham acesso a um tipo de educação física diferente, focada na ginástica e na obediência, em contraste com os esportes que formavam líderes na elite.

Além disso, igrejas e fábricas tornaram-se centros de atividade esportiva, contribuindo para a organização do esporte na sociedade. O surgimento do Movimento Olímpico representa um desdobramento significativo desse fenômeno, transformando os Jogos Olímpicos em um evento global de grande impacto social e econômico.

No Brasil, o esporte chegou no século XIX, principalmente através de influências europeias. A prática esportiva foi inicialmente introduzida por colonizadores e imigrantes, especialmente ingleses. O primeiro registro de um esporte organizado no Brasil foi o cricket, que começou a ser jogado por imigrantes britânicos na década de 1800.

Com o tempo, diversos esportes começaram a se popularizar. O futebol, introduzido no final do século XIX, rapidamente se tornou a paixão nacional, com a fundação do primeiro clube em 1894 e a realização da primeira partida em 1895. O crescimento do futebol foi acompanhado pelo desenvolvimento de outras modalidades, como vôlei, basquete e natação.

Durante o século XX, o Brasil se destacou em competições internacionais, especialmente em futebol, com conquistas como as Copas do Mundo de 1958, 1962 e 1970. O esporte também se tornou um importante meio de inclusão social, com programas e políticas públicas promovendo a prática esportiva em diversas comunidades (CFP, 2019).

4.1.1 Marcos Legais da Política de Esporte e Lazer no Brasil

Desde o início do século XX, o Brasil apresentou uma evolução significativa nas políticas públicas relacionadas ao esporte e ao lazer. Este percurso refletiu a cultura e a identidade nacional, mas também desempenhou um papel crucial nos direitos humanos, na promoção da saúde, na inclusão social e no desenvolvimento econômico. A partir de 1900, ocorreram vários marcos legais (leis específicas e estatutos), que influenciaram na organização e na estrutura do esporte brasileiro.

A partir da Constituição de 1988, Esporte e Lazer passaram a ser direito de todos os cidadãos brasileiros. E este direito passou a ser assegurado, também, em praticamente todas as constituições estaduais e Leis orgânicas de municípios brasileiros (LINHALES, 1996).

Importante citar, que de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), as crianças e adolescentes brasileiros passam a ter o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer garantidos. Essas atividades são consideradas necessidades humanas básicas e direito de toda população infanto-juvenil, sem privilégio de grupos ou classes sociais. No caso do esporte, entendido dentro de um contexto amplo de atividade corporal de movimento competitiva ou não, significa uma prática democratizada, ao alcance de todos e não somente daqueles que apresentam alguma aptidão ou talento especial.

O ECA, em seu capítulo IV, artigo 59, estabeleceu que “os municípios, com apoio dos Estados e da União, deverão estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude” (BRASIL, 1990, p. 36).

4.2 Breve história da Psicologia

A psicologia desempenha um papel crucial como uma disciplina que não apenas compreende os mecanismos individuais e sociais que influenciam o comportamento humano, mas também como uma promotora ativa do bem-estar. A psicologia pode oferecer insights valiosos e estratégias práticas para fortalecer a participação cidadã e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

O Seminário Nacional de Psicologia e Políticas Públicas, organizado pelo Conselho Federal de Psicologia e pelo Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOD (2020), teve a sua 9ª edição descentralizada em 2018, visando maior alcance e mobilização da categoria psicológica contra o desmonte das políticas públicas. Sob o tema "Psicologia na Defesa das Políticas Públicas", os eventos regionais abordaram temas como cortes de recursos, crise política, educação, laicidade, seguridade social, populações indígenas e quilombolas, questões de gênero, raça e diversidade sexual, modos de subjetivação e resistência, todos esses, temas caros para a Psicologia e presentes no cotidiano da atuação nas diferentes políticas públicas demarcam uma dimensão ético-política do exercício profissional.

O Código de Ética do Psicólogo (CFP, 2005), em seu Princípio III aponta que “o psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural”.

Os psicólogos, como profissionais que atuam em diferentes políticas públicas, enfrentam um desafio crescente ao operá-las, pois tais políticas não abordam as causas estruturais da desigualdade social. A psicologia, portanto, não é uma ferramenta para pacificar ou controlar os problemas sociais, mas uma força para resistir e transformar a realidade social.

A Psicologia, como ciência e profissão, contribui para um posicionamento voltado para o rompimento da atuação de políticas públicas voltada à assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade. O olhar e o fazer profissional da psicologia passa a incorporar o direito da população a ter acessos diversos legitimados pela constituição, transcendendo a questão legalista, passando pela dimensão ética, e a potencialização do sujeito para a promoção da sua própria autonomia e superação dos sofrimentos e vulnerabilidades (GESSER, 2013).

Ainda segundo Gesser (2013), importante frisar o quanto a atuação do psicólogo nas políticas públicas tem como desafio a necessidade de se construir metodologias com norte para o conhecimento dos autores sociais, para o questionamento dos dispositivos normalizantes e opressores da diversidade humana, para o acolhimento da diversidade de modos de ser, para a potencialização dos sujeitos e a inclusão das diferentes coletividades no controle social dessas políticas (considerando a dimensão subjetiva) o que, em contrapartida contribui de forma significativa para o rompimento de padrões normativos, opressores, individualizantes, patologizadores e medicalizantes dos direitos humanos, promovendo a participação social dos sujeitos na construção de políticas públicas.

4.3 A Política Nacional de Assistência Social

Segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), a Assistência Social como política de proteção social significa garantir a todos, que dela necessitar, e sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significa aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social. A opção que se construiu para exame da política de assistência social na realidade brasileira parte então da defesa de um certo modo de olhar e quantificar a realidade, a partir de: uma visão geral inovadora, pautada na dimensão ética de incluir os invisíveis, os transformados em casos individuais, enquanto de fato são parte de uma situação social coletiva, as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades; uma visão social de proteção, que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais, bem como os recursos para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível; uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia; uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças, dos desejos, das forças e das potencialidades.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), às atribuições da Proteção Social são: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. Tendo como seguranças socioassistenciais os direitos à acolhida, à renda, ao convívio ou vivência familiar, comunitária e social, ao desenvolvimento de autonomia e ao apoio e auxílio.

As diretrizes estruturantes da PNAS (2004), segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais são: primazia da responsabilidade do Estado; descentralização político-administrativa; financiamento partilhado entre União, Estados, DF e Municípios; matricialidade sociofamiliar; territorialização; fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil e controle social e participação popular.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009) é organizado para a oferta de programas, serviços, projetos e benefícios, através dos seus três níveis de Proteção Social, sendo elas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (de Média e Alta Complexidade).

4.3.1 - Marcos Legais da Política de Assistência Social no Brasil

A seguir, destaca-se os principais marcos legais referentes à Assistência Social no Brasil:

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS: (Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993).
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (BRASIL, 2004).
- Sistema Único de Assistência Social - SUAS (BRASIL, 2009).
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014).

5 DISCUSSÃO

A premissa da Política Pública de Esporte e Lazer, conforme descrito, é a promoção do acesso universal e equitativo às práticas esportivas e de lazer, visando o bem-estar físico, mental e social da população. Essa política busca democratizar o acesso a atividades esportivas e recreativas como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento pessoal e comunitário, além de fomentar a integração social e cultural. Essencialmente, a política pública de esporte e lazer busca garantir que todos os cidadãos tenham oportunidades igualitárias de participar de atividades que contribuam para uma melhor qualidade de vida (CFP, 2019).

A premissa da Política Pública de Assistência Social é a garantia a todos os cidadãos, que dela necessitar, e sem contribuição prévia, a provisão da sua proteção. A oferta destas

provisões ocorre através de serviços, programas, projetos e benefícios, organizados através de três níveis de Proteção Social, sendo elas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Proteção Social de Alta Complexidade (PNAS, 2004).

A Psicologia vem se transformando e evoluindo. Na história da profissão, inicialmente, ela esteve alinhada aos interesses da elite e ao controle social de controlar, higienizar, diferenciar e categorizar indivíduos. Atualmente, a profissão tem sido regularmente orientada, através do Conselho Federal de Psicologia - CFP, com a promoção de diversas ações que se propõem a instrumentalizar os psicólogos para atuarem nas políticas públicas com base na garantia dos direitos humanos, buscando o rompimento dos padrões normativos e opressores da diversidade humana, considerando a dimensão subjetiva no trabalho junto às políticas públicas e a potencialização do sujeito para superar o processo de exclusão e a promoção da participação social dos sujeitos na construção de políticas públicas (GESSER, 2013).

Esta breve revisão bibliográfica evidenciou que no contexto brasileiro, as políticas públicas foram estruturadas com base na fragmentação e setorização, sem planejamento conjunto e/ ou articulações intersetoriais. Evidenciando assim, uma administração pública fracionada, com recursos financeiros, de recursos humanos e administrativos específicos (mesmo tendo como base algumas legislações) e, contraditoriamente e frequentemente, com importantes sobreposições de ações.

Segundo Wanderley, Martinelli e Paz (2020), as articulações, a intersetorialidade e a complementaridade dos serviços das diferentes políticas sociais são essenciais para melhorar a qualidade de vida da população, representando desafios contínuos para as administrações municipais, estaduais e federais. Do ponto de vista da gestão pública democrática, a intersetorialidade promove o compartilhamento de responsabilidades e atribuições, além de proporcionar uma utilização mais racional dos recursos disponíveis.

Estes mesmos autores citam: “Ao unir territorialidade e intersetorialidade, as intervenções públicas são potencializadas, ampliando as possibilidades e a eficácia das ações através da construção de diagnósticos, programas e responsabilidades compartilhadas” (WANDERLEY, MARTINELLI e PAZ, 2020, p. 9).

O objetivo da intersetorialidade é melhorar as condições de vida da população, otimizando o uso de recursos financeiros, materiais e humanos, e alcançando ganhos

significativos de escala e resultados. Nesta escalada, é crucial destacar que a intersetorialidade não pode ser uma iniciativa isolada de profissionais ou equipes, ela requer decisões políticas e institucionais nos níveis de planejamento e execução que rompam com a cultura política de setorização, muitas vezes reforçada por práticas de negociação política entre partidos e parlamentares em nome da governabilidade, sem um programa integrado de ação (WANDERLEY, MARTINELLI e PAZ, 2020).

Neste contexto a governança tem o seu papel inovador e fundamental. A governança é definida como o uso do poder e dos recursos políticos, econômicos e administrativos para gerir uma nação. Com base nessa definição, a boa governança refere-se à gestão eficiente e eficaz de recursos e problemas públicos e do atendimento às necessidades essenciais da sociedade (SCHWELLA, 2005).

Assim, a governança pública serve para rever as estruturas de Estado, a fim de aumentar a sua capacidade de entrega dos resultados demandados pela sociedade, em termos de serviços e políticas públicas, reduzir o seu custo e melhorar o gerenciamento dos seus riscos.

É, através da implementação de práticas de liderança, estratégia e controle que permitem aos líderes e partes interessadas de uma organização pública avaliar sua situação e necessidades, orientar suas ações e supervisionar seu funcionamento. Isso visa aumentar a probabilidade de oferecer bons resultados aos cidadãos, tanto em termos de serviços quanto de políticas públicas (BRASIL, 2020).

Neste estudo, foi possível refletir e constatar através da literatura, a relevância da interação entre governança, inovação e intersetorialidade nas políticas públicas, especialmente nas políticas públicas de Esporte e Lazer e na Assistência Social e, o quanto estamos diante de um cenário dinâmico, complexo e desafiador.

Estas duas políticas públicas apresentam alguns objetivos similares e, abordagens integradas e intersetoriais podem contribuir para melhorar a eficiência, eficácia e efetividade das suas ações.

Neste panorama, destaca-se a Psicologia como profissão chave para integrar as equipes de governança, de assistência social e de esporte e lazer. A psicologia contribuiu para a compreensão profunda das dinâmicas sociais e individuais, assim como tem uma expertise

essencial para a compreensão das dinâmicas comportamentais e emocionais que permeiam tanto o planejamento, como a execução das políticas públicas. A presença do profissional de psicologia nessas equipes, além de contribuir para uma gestão mais eficiente e de acordo com as necessidades da sociedade, traz também uma abordagem mais humana e mais próxima dos Direitos Humanos.

O caminho para políticas públicas mais eficazes e inclusivas, perpassa por uma contínua necessidade de aprimoramento e estudo. Ainda, a formação de equipes multidisciplinares (e por que não interdisciplinares e transdisciplinares?), incluindo profissionais da psicologia e com uma boa governança, podem promover a melhora significativa da qualidade das entregas para a sociedade.

Fica o convite e a provocação para que este breve estudo continue. Não apenas como um chamado da mente e da razão, mas por um coração que pulsa por acreditar *em e nas* Políticas Públicas, como agentes transformadores das pessoas e da sociedade. Um desejo de deixar um legado, do saber que se transforma em ação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Pública de Esporte e Lazer visa promover o acesso universal e equitativo a atividades esportivas e recreativas, contribuindo para o bem-estar físico, mental e social da população. Paralelamente, a Política Pública de Assistência Social garante proteção aos cidadãos através de serviços e benefícios organizados em diferentes níveis de Proteção Social. A Psicologia no Brasil evoluiu de uma orientação elitista para um foco na promoção dos direitos humanos, especialmente através das políticas públicas e se caracteriza por ser uma profissão estratégica, ao compor equipes de governança e das diversas políticas públicas.

No contexto brasileiro, as políticas públicas historicamente foram fragmentadas e setorializadas, carecendo de planejamento conjunto e articulações intersetoriais eficazes. A intersetorialidade é crucial para melhorar a qualidade de vida da população, integrando serviços e otimizando recursos financeiros, materiais e humanos. Isso requer decisões políticas e institucionais, que superem a cultura de setorialização e promovam a colaboração entre diferentes áreas governamentais.

Além disso, a governança pública e a inovação desempenham um papel fundamental ao gerenciar recursos e problemas públicos de forma eficiente e eficaz, como por exemplo

superar a fragmentação e a setorização, visando atender às necessidades da sociedade e melhorar a entrega de serviços e políticas públicas.

A presença da Psicologia nas equipes é mais do que complementar, é essencial. Além de oferecer um olhar profundo sobre as dinâmicas individuais e sociais, os profissionais de psicologia trazem uma perspectiva humanizada e centrada nos Direitos Humanos, crucial para entender e enfrentar os desafios complexos que permeiam o planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jul. 2024.

_____. Lei n. 8069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 julho 2024.

_____. Lei nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. 5 ed. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 19 jul. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 20 jul. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf. Acesso em 25 jul. 2024

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial**. Brasília. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 20 jul. 2024.

_____. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU - Tribunal de Contas da União**. 3. ed. Brasília: TCU, 2020. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacional_3_edicao.pdf. Acesso em 10 jul. 2024.

_____. Tribunal de Contas da União. **Dez passos para a boa governança**. 2. ed.. Brasília: TCU, 2021. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/D5/F2/B0/6B/478F771072725D77E18818A8/10_passos_para_boa_governanca_v4.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. (Brasília). **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília. CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em 15 jul. 2024.

_____. (Brasília). **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de esporte**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília, CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Esporte_24_setembro_FINAL_WEB.pdf. Acesso em 19 jul. 2024.

GESSER, M. **Políticas públicas e direitos humanos: desafios à atuação do Psicólogo** Psicologia: Ciência e Profissão. Brasília, 33, p. 66-77, 2013. DOI: Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/jmLTTRONwjmZbZr899JvJ8K/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

LINHALES, M. A. **A trajetória política do esporte no Brasil: interesses envolvidos, setores excluídos**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1996. Disponível em: <file:///C:/Users/ACER/Downloads/A%20Trajet%C3%B3ria%20do%20Esporte%20no%20Brasil%20interesses%20envolvidos,%20setores%20exclu%C3%ADdos.pdf>. Acesso em 13 jul. 2024.

MORAIS, M. L. S.; SOUZA, B. P. S. (org.). **Saúde e Educação: Muito Prazer! Novos Rumos no Atendimento à Queixa Escolar**. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2001.

OECD - **Observatory of Public Sector Innovation. Brazil Briefing Deck**. 2018. Disponível em: <https://oecd-opsi.org/wp-content/uploads/2018/07/Brazil-Briefing-Deck-Final-Portuguese.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SANTOS, B. (org.). **Caminhos da inovação no setor público**. Brasília. Enap, 2022. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7420/1/caminhos_da_inovacao_no_setor_publico.pdf. Acesso em: 15 jul. 2024.

SEMINÁRIO NACIONAL PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. 9. 2018. Brasília. CFP, 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/09/759.9-Colec%CC%A7a%CC%83o-SemPsi cPolPu%CC%81b-Geral.pdf>. Acesso em : 15 jul 2024.

SCHWELLA, E. **Inovação no governo e no setor público: desafios e implicações para a liderança. Brasília.** Revista do Serviço Público, v. 56, n. 3, p. 259-276. Jul/Set 2005. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v56i3.229>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/229/234>. Acesso em: 20 jul. 2024.

WANDERLEY, M. B.; MARTINELLI, M. L.; PAZ, R. D. O. **Intersetorialidade nas Políticas Públicas.** Serviço Social & Sociedade. São Paulo, 137, p. 7-13. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.198>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/?format=pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.